



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

LEI N° 1.707

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Legislativo Municipal, através de Resolução Administrativa da Mesa Diretora, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2-003 – Manutenção do Legislativo Municipal

00130 00001 4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$5.000,00

TOTAL R\$5.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2-003 – Manutenção do Legislativo Municipal

00110 00001 3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$5.000,00

TOTAL R\$5.000,00

Art. 3.º Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2015.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2015.


JOSÉ MAURÍCIO MARCHINSKI

Prefeito em exercício

Publicado no JORNAL DA MANHÃ

Dia 17/09/2015

Página nº: C-2

Edição nº: 19.342